



CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35300011996

Comunicado ao Mercado

Conforme amplamente divulgado pela imprensa brasileira, o Governo Federal, na condição de Poder Concedente, fez publicar no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro, a Medida Provisória nº 579, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Em síntese, a Medida Provisória permite a renovação das concessões, com validade já a partir de 2013, desde que subordinadas às condições que especifica.

A Administração da CESP, em observância às melhores práticas de divulgação de informações ao mercado, entende ser prematura qualquer avaliação dos números da Companhia sob a ótica das novas condições, tendo em vista que o detalhamento dos números, como custos e valores de indenizações, ainda será discutido com a Agência Reguladora e Ministério de Minas e Energia, sendo esperada a emissão de regulamentos adicionais. Além disso, a Medida Provisória está sujeita ao processo legislativo de discussão e apresentação de emendas, que resultará no Projeto de sua Conversão em Lei.

Todo o processo de prorrogação das concessões, na visão do anúncio do Governo Federal, está previsto para ser concluído ao final do primeiro trimestre de 2013.

São Paulo, 13 de setembro de 2012.

Vicente K. Okazaki
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores